

Resolução nº : 15067/98
Protocolo nº : 307570/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : GUSTAVO BAIL
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8504/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 24095/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente